



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2069/2013 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 1916/2013, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado à execução de Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município de Iacri, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, por meio do Programa de Requalificação de UBS - Construção, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010 – SAÚDE

0301 – ATENÇÃO BÁSICA

0007 – SAÚDE PARA TODOS

012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 05 – FEDERAL

4.4.9.0.51.0000 207 Obras e Instalações

408.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no exercício de 2013, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), provenientes de transferência do Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2010/2013 (Lei Municipal nº 1740/2009, de 30/06/2009 e suas alterações) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2013 (Lei Municipal nº 1850/2012, de 28/06/2012).

ARTIGO 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de novembro de 2013.

CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA P. BARBOSA
Secretário Municipal de Administração